



ATO ADMINISTRATIVO INTERNO DO PPGLIN Nº 03/2026

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLin), da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Edital CAPES nº 14/2026 (Prêmio CAPES de Tese – Edição 2026), na Chamada Interna PPGLin 03/2026 e sua Errata nº 01, bem como a deliberação e aprovação do Colegiado Pleno do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir e compor a Comissão de Pré-Seleção encarregada de avaliar as teses de doutorado defendidas no ano civil de 2025 no âmbito do PPGLin, com vistas à indicação de representante institucional na área de avaliação de Linguística e Literatura do Prêmio CAPES de Tese – Edição 2026.

Parágrafo único – Em estrito cumprimento ao item 2.3 do Edital Geral CAPES nº 14/2026, a Comissão será composta por docentes não orientadores e não coorientadores de nenhum dos trabalhos submetidos ao certame, garantindo-se o quórum mínimo de 03 (três) votos válidos para a indicação da tese vencedora.

Art. 2º – Designar os seguintes docentes para integrarem a referida Comissão, sob a coordenação do primeiro membro titular:

Membros Titulares:

Profa. Dra. Vera Pacheco (Presidente/Coordenadora)
Prof. Dr. Adilson Ventura
Profa. Dra. Valéria Viana Sousa

Membro Suplente:

Profa. Dra. Marian Oliveira

Parágrafo único – A seleção dos componentes desta comissão atendeu ao critério de estrita impessoalidade e competência técnica, priorizando-se docentes vinculados às linhas de pesquisa e subáreas correlatas aos trabalhos inscritos, resguardando-se a total ausência de conflito de interesses.

Art. 3º – Atribuir à Comissão de Pré-Seleção as seguintes competências e obrigações institucionais:

I - Proceder à avaliação analítica das teses inscritas, em conformidade com o elevado patamar de qualidade exigido pelo item 1.5 do Edital CAPES nº 14/2026 e pela Chamada Interna PPGLin 03/2026, mediante a aplicação dos seguintes critérios e pesos:

- Originalidade do trabalho (Nota de 0 a 10, com intervalo de 0,5 - **Peso 2**);
- Relevância para o desenvolvimento científico, e/ou tecnológico/econômico, e/ou político/social, e/ou saúde e bem-estar, e/ou ambiental (Nota de 0 a 10, com intervalo de

0,5 - **Peso 2**);

c) Robustez e/ou reprodutibilidade da metodologia e análise dos dados na tese (Nota de 0 a 10, com intervalo de 0,5 - **Peso 1**);

d) Qualidade da redação, estrutura e organização do texto (Nota de 0 a 10, com intervalo de 0,5 - **Peso 1**);

e) Grau de inovação e/ou interdisciplinaridade da tese (Nota de 0 a 10, com intervalo de 0,5 - **Peso 1**);

f) Qualidade e impactos de produtos intelectuais e técnicos derivados da tese (Nota de 0 a 10, com intervalo de 0,5 - **Peso 1**).

II - Calcular a nota final de cada trabalho por meio de **média aritmética ponderada**, considerando os respectivos pesos atribuídos aos critérios do inciso I;

III - Deliberar pela desclassificação motivada de teses inscritas que não lograrem atingir os requisitos mínimos de admissibilidade ou os critérios de excelência estipulados;

IV - Emitir um **Parecer de Avaliação Individualizado** para cada tese, contendo obrigatoriamente a fundamentação detalhada da pontuação, a classificação final obtida e a assinatura de todos os membros titulares;

V - Selecionar e indicar **apenas 01 (uma) única tese** para representar o PPGLin/UESB no certame nacional;

VI - Lavrar **Ata de Reunião de Encerramento**, assinada por todos os membros, fazendo constar o número total de inscrições avaliadas e a justificativa técnica e consensual da escolha do trabalho vencedor.

Art. 4º – Os trabalhos avaliativos da Comissão, consubstanciados nos Pareceres Individuais e na Ata de Encerramento, deverão ser concluídos e inseridos no processo SEI nº 072.7461.2023.0013152-63 até as 23h59min do dia **31/05/2026**.

Art. 5º – Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação eletrônica.

Vitória da Conquista - BA, 28 de maio de 2026.

Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva
Coordenadora do PPGLin / UESB



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição Fonseca Silva, Coordenador(a) do Programa**, em 28/05/2026, às 19:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00141324160** e o código CRC **934F60AB**.